



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2023 (*)

FIXA NORMAS REFERENTES AO 1º SEMESTRE DE 2023 PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DE **ALUNO ESPECIAL** NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO E DOUTORADO.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, no uso de suas atribuições, torna público que a inscrição/matriculação como aluno especial nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no semestre **2023/1**, obedecerá às seguintes condições:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição como aluno especial deverá ser submetida no período entre 27 a 1º de março de 2023 por meio do formulário em anexo.

1.2 As disciplinas a serem ofertadas no 1º semestre de 2023 estarão listadas no formulário de inscrição.

I. Será permitida apenas uma inscrição por CPF, submetida **uma única vez**, não havendo possibilidade de envio posterior de documentos por qualquer outro meio.

II. É permitido ao candidato a aluno especial a **inscrição em no máximo 2 (duas) disciplinas** por semestre letivo.

III. Poderão ser admitidos em disciplinas dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* portadores de diploma de curso de graduação ou de curso de mestrado reconhecidos pelo órgão de educação competente, **com colação de grau já efetivada na data de inscrição no presente processo seletivo** (com exceção dos casos citados no item 1.3).

IV. Poderão ser aceitos candidatos portadores de diploma de curso de graduação ou de mestrado expedido por instituições de outro país, desde que possuam reconhecimento consular.

1.3 Poderão ser admitidos alunos de graduação da UFMS, na condição de alunos especiais, **desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados neste Programa de Pós-Graduação** e, preferencialmente, que tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

As inscrições como aluno especial deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos a serem anexados no formulário eletrônico:

- Digitalização **legível (frente e verso)** do diploma de graduação (em caso de candidato graduado) ou de mestrado (em caso de candidato portador de título de Mestre), em formato .pdf. Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso de graduação ou de mestrado expedida **e assinada** por representante da IES correspondente, que deverá conter **obrigatoriamente** a data de colação de grau **já realizada** ou da defesa de dissertação de mestrado - não podendo ser substituída pela ata de defesa de dissertação. O aluno de **graduação da UFMS** deverá anexar neste campo o **atestado de matrícula** ou o **atestado de previsão de colação de grau**, ambos **assinados pelo servidor responsável ou com autenticação digital válida**; - Digitalização **legível** do histórico escolar **definitivo** de graduação (em caso de aluno graduado), em que **conste obrigatoriamente a data da colação de grau já realizada e seja expedido e assinado pelo setor de registro acadêmico da IES ou setor correspondente**. No caso de ingressantes do Doutorado, histórico escolar **definitivo** de Mestrado, em que **conste obrigatoriamente os dados da defesa de dissertação e seja expedido e assinado pelo setor de registro acadêmico da IES** (formato .pdf); - Digitalização **legível** da certidão de nascimento ou casamento, no formato .pdf; - Digitalização **legível** da carteira de identidade (RG) (frente e verso) ou carteira nacional de habilitação (CNH) (frente e verso), no formato .pdf. No caso de candidato estrangeiro, digitalização **legível** da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (frente e verso); - Digitalização **legível** do CPF, no formato .pdf; - Arquivo do currículo **Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, no formato .pdf. **As inscrições com outros formatos de currículo serão indeferidas.**- Declaração do professor orientador credenciado neste Programa de Pós-Graduação recomendando sua inscrição **(somente para ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS)**; - Comprovante de que está participando ou participou de projeto de pesquisa, **se houver (somente para ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS)**.

ATENÇÃO: as inscrições que não vierem acompanhadas de documentos **legíveis** serão automaticamente indeferidas, sem que haja qualquer possibilidade de retificação da inscrição/documentos por qualquer meio.

DO LOCAL DE INSCRIÇÕES Conforme já mencionado no item 1.1, as inscrições deverão ser submetidas via formulário (disponível somente no período das inscrições). É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento e envio de sua inscrição; o formulário preenchido deverá ser encaminhado por e-mail (ppgedu.faed@ufms.br) até 17 horas de 1º de março de 2023.

4. DO RESULTADO

Caso a inscrição tenha sido corretamente enviada e a documentação estiver em conformidade com o presente edital, a solicitação será analisada pelo professor da disciplina envolvida, ao qual caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante. Os indeferimentos poderão ser decorrentes de fatores como número de vagas disponíveis na turma, pré-requisitos, número de alunos regulares matriculados, critérios do curso/professor/disciplina escolhida, classificação dos candidatos, documentação em desacordo com edital, cancelamento de oferta da disciplina, etc. O resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições será publicado na página do Programa (ppgedu.ufms.br) **até 23h59 do dia 3 de março de 2023. A Secretaria do Programa não entrará em contato com o candidato para comunicar o resultado do processo seletivo.**

5.DA MATRÍCULA

A matrícula das inscrições deferidas será automaticamente efetivada pelo SIGPOS após a publicação do resultado. **Somente a partir de 06/03/2023** poderá emitir-se comprovante de matrícula. O aluno que desejar cancelar a matrícula deverá enviar **até o dia 13/03/2023** por meio do formulário preenchido e assinado. **Aos alunos especiais não caberá ajuste de matrícula para acréscimo de disciplinas**, somente o cancelamento parcial ou integral de matrícula.

6.DO INÍCIO DAS AULAS

Conforme calendário acadêmico, é estabelecido o dia **6 de março de 2023** como data de **início das aulas**.

7.DISPOSIÇÕES FINAIS

Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas na condição de aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares dos Programas de Pós- Graduação. O aluno especial que cumprir com aproveitamento e frequência todos os requisitos e exigências da disciplina cursada terá direito a atestado de aproveitamento mediante solicitação a ser feita à Secretaria do Programa. A critério do Colegiado do Programa, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas na condição de aluno especial após o ingresso como aluno regular, respeitado o disposto no projeto pedagógico do curso e no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMS.

A participação como aluno especial não desobriga o candidato a submeter-se ao processo de seleção para ingresso como aluno regular neste Programa. O deferimento da inscrição do candidato não garante o oferecimento da disciplina pelo Programa; disciplinas podem eventualmente ser canceladas conforme requisitos da legislação interna do PPGEDU. A qualquer tempo e a critério dos responsáveis pela seleção, será considerada cancelada a inscrição/matricula do candidato se constatadas irregularidades de documentos e/ou assinaturas inidôneas. O aluno inscrito como "aluno especial" que ao final do semestre reprovar por **frequência não poderá se inscrever em nenhuma disciplina como aluno especial nos dois semestres seguintes à reprovação**. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa, não cabendo recurso por parte dos candidatos.

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Aluno Especial

Candidato:	_____											
E-mail:	_____				Telefones:	_____						
Endereço (completo)	_____											
Data de nascimento	___/___/___	CPF:	_____._____._____-____	RG:	_____._____._____-____	UF:	_____					
Período letivo	1.2023											
Já cursou disciplina como aluno especial anteriormente?	() SIM	() NÃO	Trabalha?	() SIM	() NÃO							



Campo Grande, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da/o candidata/o: _____

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7993 do Boletim Oficial da UFMS, em 24/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiany de Cassia Tavares Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/02/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3866170** e o código CRC **DFC8E2B4**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.039061/2022-18

SEI nº 3866170